



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Acompanhamento Econômico

Parecer n.º 91/02/COGSI/SEAE/MF

Brasília, 14 de março de 2002.

Referência: Ofício n.º 3973/2001/SDE/GAB, de 19 de setembro de 2001.

Assunto: ATO DE CONCENTRAÇÃO n.º 08012.005779/2001-11.

Requerentes: TermoRio S.A., NRG International Holdings (No. 2) GmbH e Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS

Operação: aquisição, realizada pela NRG International Holdings (No. 2) GmbH e pela PRS – Comércio e Participações Ltda., de ações da TermoRio S.A. detidas pela Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS.

Versão: pública.

Recomendação: aprovação sem restrições.

O presente parecer técnico destina-se à instrução de processo constituído na forma da Lei n.º 8.884, de 11 de junho de 1994, em curso perante o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência – SBDC.

Não encerra, por isto, conteúdo decisório ou vinculante, mas apenas auxiliar ao julgamento, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, dos atos e condutas de que trata a Lei.

A divulgação de seu teor atende ao propósito de conferir publicidade aos conceitos e critérios observados em procedimentos da espécie pela Secretaria de Acompanhamento Econômico - SEAE, em benefício da transparência e uniformidade de condutas.

A Secretaria de Direito Econômico, do Ministério da Justiça, solicita à SEAE, nos termos do § 4º do art. 54 da Lei n.º 8.884/94, parecer técnico referente ao ato de concentração

envolvendo as empresas TermoRio S.A., NRG International Holdings (No. 2) GmbH e Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS, apresentado àquela Secretaria em 18.09.01.

I. Das Requerentes

I.1. TermoRio S.A.

A TermoRio S.A. (doravante denominada “TERMORIO”) é uma sociedade anônima com sede na Av. Almirante Barroso, nº 63, salas 815 a 817, parte, Centro, na cidade do Rio de Janeiro, RJ. A empresa não pertence a qualquer grupo econômico e seu objeto social compreende a construção de uma usina de co-geração de energia elétrica e vapor a partir dos insumos água e gás. É uma empresa pré-operacional, com previsão de início de suas atividades em 2002.

A composição acionária da TERMORIO, antes da ocorrência da presente operação, pode ser vista na Tabela 1.

Tabela 1
Composição do capital social da TERMORIO antes da operação

Acionista	Participação (em %)
Petrobrás	95,85
PRS – Comércio e Participações	4,15

Fonte: Requerentes

I.2. NRG International Holdings (No. 2) GmbH

A NRG International Holdings (No. 2) GmbH (doravante denominada “NRG”) é uma sociedade norte-americana, com sede em 901 Marquette Avenue, Suite 2300, na cidade de Minneapolis, estado de Minesota. A empresa é uma subsidiária integral indireta da NRG Energia, Inc. e, portanto, pertence ao grupo NRG, que atua no setor de geração de energia elétrica.

Anteriormente a esta operação, o grupo NRG possuía, no Brasil, a empresa NRG do Brasil Ltda, não operacional, e, através da Tosli Acquisition B.V., empresa controlada pelo grupo, detinha 98,84% das ações ordinárias da Itiquira Energética S.A. (doravante denominada “ITIQUIRA”), que se encontrava em fase pré-operacional.

O grupo NRG obteve faturamento no mundo, em 2000, de US\$ 2.157.986.000,00 (dois bilhões, cento e cinquenta e sete milhões, novecentos e oitenta e seis mil dólares).

I.3. Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS

A Petrobrás Brasileiro S.A. (doravante denominada “PETROBRÁS”) é uma sociedade de economia mista, com sede na Av. República do Chile, 65, Centro, na cidade do Rio de Janeiro, RJ, e atua na exploração e produção de petróleo e gás natural e no refino do petróleo. Faz parte do grupo brasileiro Petrobrás, que, além das atividades exercidas pela PETROBRÁS, atua também na produção de derivados, na indústria petroquímica, no comércio atacadista e varejista de combustíveis, no transporte de derivados e em serviços essenciais de infra-estrutura (eletricidade e gás). O faturamento do grupo no Brasil, em 2000, foi de R\$ 58,75 bilhões e no mundo de R\$ 64,26 bilhões.

I.4. PRS – Comércio e Participações Ltda.

Apesar de não figurar formalmente entre as requerentes, a PRS – Comércio e Participações Ltda. deve ser também descrita neste parecer, uma vez que também participa da operação. Doravante denominada “PRS”, a empresa tem sede na Av. Estados Unidos, 397, 7º andar, na cidade de Salvador, BA, e atua como holding.

O sócio controlador da PRS é o Sr. Paulo Roberto B. de Oliveira, que possui 370.000 quotas, representativas de 74,00% do capital da sociedade. O faturamento da empresa, no exercício de 2000, foi de R\$ 1.830.445,64.

Atualmente, a PRS exerce apenas a função de sócia da PRS Energia Ltda. (doravante denominada “PRS Energia”), possuindo 79.000 quotas representativas de 51% do capital

social desta empresa. A PRS Energia, por sua vez, possui sede na cidade do Rio de Janeiro, RJ, e, atualmente, atua somente como sócia da TERMORIO.

II. Da Operação

A operação ora em análise é referente à alienação, pela PETROBRÁS, para a NRG de 952.000 ações ordinárias da TERMORIO, representativas de 50% do seu capital social, e para a PRS de 54.264 ações ordinárias, representando 2,85% do capital social, conforme descrito no Contrato de Compra e Venda de Ações, datado de 3 de setembro de 2001.

Paralelamente a essa operação, através do Instrumento Particular de Compra e Venda de Ações de Emissão da TermoRio S.A., celebrado em 29 de agosto de 2001, a PRS Energia adquiriu 79.016 ações ordinárias da TERMORIO, representativas de 4,15% de seu capital social, que eram detidas pela PRS. Através do mesmo instrumento, a PRS Energia passou a assumir ainda todos os direitos e obrigações relativas à participação da PRS no capital social da TERMORIO. Desse modo, a PRS, após o final de operação, passou a deter 7% de participação na TERMORIO.

Em resumo, com a operação, a PETROBRÁS deixa de ser a acionista majoritária da TERMORIO e a NRG assume esta condição. Concomitantemente, a PRS transfere todas as suas ações da TERMORIO para a PRS Energia, sua subsidiária. A composição acionária da TERMORIO após a operação pode ser visualizada na Tabela 2.

Tabela 2
Composição do capital social da TERMORIO após a operação

Acionista	Participação (em %)
NRG International Holdings (No. 2) GmbH	50,00
Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS	43,00
PRS Energia Ltda.	7,00

Fonte: Requerentes

III. Definição do Mercado Relevante

III.1. Do Produto

A usina em construção pela TERMORIO consiste em uma usina termelétrica que, quando em funcionamento, terá capacidade para gerar até 300 toneladas/hora de vapor e até 1.100 MW de energia elétrica e estará conectada ao sistema Sudeste/Centro-Oeste.

As requerentes informam que a TERMORIO faz parte de um grupo de onze termelétricas de co-geração de energia elétrica e vapor, no qual a energia elétrica gerada será parcialmente consumida pela PETROBRÁS e o excedente vendido às concessionárias e aos grandes consumidores industriais. O vapor produzido será totalmente utilizado pela PETROBRÁS.

No site da TERMORIO¹ existe ainda a informação de que a usina tem o objetivo de gerar energia elétrica e fornecer vapor à Refinaria Duque de Caxias (REDUC) da PETROBRÁS.

Já a usina da ITIQUIRA está localizada na cidade de Itiquira, MT, e trata-se de uma usina hidrelétrica, em fase de construção na época da operação, que terá capacidade de gerar 156 MW e estava prevista para iniciar suas operações em dezembro de 2001.

A geração de energia elétrica consiste no processo de criação de eletricidade por intermédio do processamento de diversas fontes de energia em usinas de geração. A geração é objeto de concessão, permissão ou autorização da ANEEL.

Uma vez que o vapor não é comercializado no mercado, **o mercado relevante do produto para a presente operação é o de geração de energia elétrica**, tendo em vista que tanto a ITIQUIRA quanto a TERMORIO atuam neste mercado.

¹ www.termorio.com.br.

III.2. Do Mercado Geográfico

A regulação em vigor não impõe nenhuma restrição no que diz respeito à localização geográfica das geradoras que fornecem energia para consumidores livres. Tecnicamente, em situações normais de funcionamento e de acordo com a infra-estrutura de transmissão disponível atualmente, é viável a aquisição de energia de qualquer geradora dentro do Sistema Interligado de transmissão em que se situa a geradora e de países vizinhos. No entanto, devido a fatores relacionados às restrições de transmissão e perdas decorrentes do transporte de energia a grandes distâncias, ocorrem diferenciais de preços entre determinadas regiões do país.

O ONS – Operador Nacional do Sistema Elétrico, órgão responsável, nos termos da legislação aplicável, pela operação coordenada otimizada dos sistemas interligados, define quatro sistemas com base em dados históricos do transporte de energia, motivado pela existência de restrições de ordem física a esse transporte: subsistemas Sul, Sudeste/Centro-Oeste, Norte e Nordeste. Economicamente, para fins de determinação dos “mercados relevantes” é preciso avaliar o custo de transporte que incide sobre a energia adquirida assim como, no caso de importações de energia, a totalidade dos custos de internação.

Em certas situações, quando há restrições da rede de transmissão entre os sistemas, como pode ser visto na Tabela 3, ocasionadas por congestionamentos na transmissão, a situação será resolvida através da diferenciação de preços, sendo possível que, no comércio entre sistemas, haja uma elevação do preço da energia pelas geradoras de forma a garantir a sua receita. Isto é, torna-se importante verificar em que medida as restrições de transmissão e as perdas interferem nos preços finais da energia comercializada entre subsistemas.

Tabela 3
Limites de intercâmbio entre subsistemas no mês de dezembro (em MWmed)

Ligações	ANO				
	2000	2001	2002	2003	2004
Sudeste ➡ Sul	3000	3000	3000	3000	3000
Sul ➡ Sudeste	2860	2860	2860	2860	2860
Sudeste ➡ Imperatriz	1000	1000	1000	2300	2300
Imperatriz ➡ Sudeste	800	800	800	1500	1500

Norte ➡ Imperatriz	1300	1300	1300	4000	4000
Imperatriz ➡ Norte	1323	1323	1323	4000	4000
Nordeste ➡ Imperatriz	813	813	813	813	813
Imperatriz ➡ Nordeste	1094	1094	1094	2300	2300

Fonte: Planejamento Anual da Operação Energética Ano 2000 – Sistema Interligado Nacional, abril/2000, ONS – Operador Nacional do Sistema Elétrico, disponível no site: www.ons.org.br.

Como os custos embutidos na transmissão, bem como a diferenciação de preços entre mercados, dependerão de uma determinada situação de oferta e demanda de energia, adota-se a situação em que o mercado relevante é mais restrito. Dessa forma, consistiriam em diferentes mercados cada um dos Subsistemas (Sul, Sudeste/Centro-Oeste, Norte e Nordeste)².

Tendo em vista que a TERMORIO e a ITIQUIRA estão ligadas ao subsistema Sudeste/Centro-Oeste, **as regiões Sudeste e Centro-Oeste devem ser consideradas como o mercado relevante geográfico.**

IV. Determinação da Parcela de Mercado

Para podermos estimar a participação de mercado da TERMORIO e da NRG, devemos utilizar a capacidade instalada das usinas da TERMORIO e da ITIQUIRA, para que se possa calcular quanto elas representam sobre o total da capacidade do subsistema Sudeste/Centro-Oeste. O resultado desse cálculo encontra-se na Tabela 4.

Tabela 4
Participação de mercado da TERMORIO e da ITIQUIRA

Usina	Capacidade Instalada (em MW)	Participação (em %)
TERMORIO	1.100	3,25
ITIQUIRA	156	0,46
Subsistema Sudeste/Centro-Oeste (1)	33.815	100,00

Fonte: requerentes e Planejamento Anual da Operação Energética - Ano 2001, maio/2001, ONS – Operador Nacional do Sistema Elétrico

(1) Capacidade instalada total do subsistema Sudeste/Centro-Oeste equivale ao previsto pela ONS para 2001.

² Enfatiza-se que esta abordagem pode mudar, estando condicionada à ampliação da energia comercializada no Mercado Atacadista de Energia - MAE ou a alterações na capacidade de transmissão entre subsistemas.

Como pode ser notado, as participações das usinas da TERMORIO e da ITIQUIRA são pequenas em relação ao total da capacidade instalada total do subsistema Sudeste/Centro-Oeste, encontrando-se bem abaixo dos 10% determinados pelo Guia para Análise de Atos de Concentração Horizontal desta SEAE como sendo o mínimo necessário para o exercício do poder de mercado.

Ademais, a operação permite que a NRG passe a ter maior influência na administração da TERMORIO, em detrimento da PETROBRÁS, favorecendo a concorrência no mercado de geração, uma vez que a PETROBRÁS já possui participação em várias empresas de geração de energia elétrica³.

V. Recomendação

A aquisição, realizada pela NRG e pela PRS, das ações da TERMORIO detidas pela PETROBRÁS não possui impactos negativos no mercado de geração de energia elétrica, tendo em vista que aparenta não gerar efeitos anticompetitivos.

Diante do exposto, sugere-se a **aprovação** do ato em questão.

À consideração superior.

Marcelo Pacheco dos Guarany
Assistente Técnico

Pricilla Maria Santana
Coordenadora-Geral de Serviços Públicos e Infra-Estrutura

De acordo.

³ Ver relação de operações da PETROBRÁS, p. 14 do Anexo I da Petição Inicial.

Claudio Monteiro Considera
Secretário de Acompanhamento Econômico